



CONSELHO FISCAL- IPE Prev
R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 06/2023

O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

APROVAR, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e voto do Conselheiro Tiago Diogo da Silva, no Processo nº 23/1440-0014850-8 e Proa nº 23/1440-0016848-7, Ata CF-IPE Prev nº 12/2023, que opinou pela aprovação do Relatório Gerencial do FUNDOPREV, competência de agosto e setembro/2023, com as recomendações adicionais:

- a) **Observar** integralmente o disposto nos artigos 152 e 153 da Portaria MPT nº 1.467/2022 quanto aos desenquadramentos da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- b) **Zelar** pelo cumprimento da meta atuarial estabelecida na Política Anual de Investimentos 2023 e pela qualidade da carteira de investimentos dos Fundos Previdenciários mediante profícua gestão de riscos;
- c) **Propugnar** pela adequação da legislação estadual de modo a superar pela via legislativa a divergência de interpretação no que tange à aplicação de recursos em instituições financeiras privadas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023.

Rodrigo de Castro Silveira
Presidente